




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM 14/07/2020

Antônio Amilton de Lima
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 14.07.000144/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE


Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
REQUERIMENTO PROTOCOLADO

EM 14/07/2020

Requer ao Poder Executivo Municipal, junto às Agências Bancárias, a possibilidade de viabilizarem, um Estudo Técnico de acordo com o Projeto de Lei nº. 1.328/2020. Aprovado no Senado no dia 18 de junho de 2020, com a finalidade de conceder o prazo de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, para que as pessoas, possam pagar os empréstimos consignados, sem nenhum prejuízo de juros e multas contratuais. **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pacatuba, nos artigos 89 e 90, vem através do presente apresentar REQUERIMENTO, a ser apreciado pelo Respeitável Plenário desta Augusta Casa Legislativa. Requer ao Poder Executivo Municipal, junto às Agências Bancárias, a possibilidade de viabilizarem, um Estudo Técnico de acordo com o Projeto de Lei nº. 1.328/2020. Aprovado no Senado no dia 18 de junho de 2020, com a finalidade de conceder o prazo de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, para que as pessoas, possam pagar os empréstimos consignados, sem nenhum prejuízo de juros e multas contratuais. **MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA.**

O Pleito justifica-se pela necessidade de viabilizar a concessão, tendo em vista a crise enfrentada pelas pessoas durante a PANDEMIA do CORONAVÍRUS.

Termo em que pede e
E. Deferimento

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 14 de julho de 2020.


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
VEREADOR/REQUERENTE

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284/3345-1260
Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email: camaramunicipaldepacatuba@gmail.com

O Senado aprovou, na quinta-feira 18, o Projeto de Lei 1.328/2020, que suspende por 120 dias o pagamento de parcelas de contrato de empréstimos consignados. A medida alcança quem recebe benefícios previdenciários, além de servidores e empregados públicos e do setor privado, ativos e inativos.

O texto aprovado é fruto de destaque apresentado pelo senador Weverton (PDT-MA). O destaque resgatou o intuito do texto original do senador Otto Alencar (PSD-BA): a suspensão do pagamento de parcelas de contrato de crédito durante a pandemia. Votada de forma separada, a emenda foi aprovada por 47 votos favoráveis a 17 contrários. O projeto segue agora para aprovação da Câmara dos Deputados e, se aprovado, para sanção presidencial.

De acordo com o texto aprovado no Senado, as prestações suspensas em razão da pandemia serão convertidas em prestações extras, a serem pagas a partir do vencimento da última parcela prevista do contrato, e não podem ser acrescidas de multa, juros de mora, honorários advocatícios ou de quaisquer outras cláusulas penais. Também ficou vedada a inclusão em cadastros de inadimplentes ou a busca e apreensão de veículos financiados, em razão da suspensão das parcelas.

“A medida aprovada pelo Senado é de extrema importância, uma vez que proporciona um respiro para os contratantes de empréstimo consignado, especialmente os aposentados. A suspensão já havia sido tentada por meio de liminar na Justiça, mas a mesma infelizmente foi cassada por solicitação da União. Agora, se aprovada na Câmara e sancionada pelo Executivo, vira lei. A bola agora está com os deputados e com o Planalto. É fundamental que aprovelem esse alívio para trabalhadores e aposentados”, destaca o dirigente sindical e diretor coordenador da Regional São Paulo da Anapar (Associação Nacional dos Participantes de Previdência Complementar e de Autogestão em Saúde).